

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPÍNA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

C O M U N I C A D O

Motivado pelo que determina a legislação vigente, comunicamos à Comunidade Universitária que inexistente amparo legal para concessão de passagem e/ou diárias a servidores, durante o período de férias registrado no SIAPE.

Campina Grande, 07 de julho de 2010.

Alexandre José de Almeida Gama
Pró-reitor de Administração